



LEI Nº 7.845, de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação RN Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública a Associação RN Júnior, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 11.792.774/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 2025.

**Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 15/04/2025

Autoria: Kleber Fernandes